



DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE PIRAPITUBA

ANO XXVII-EDIÇÃO N.º 002 criado pela Lei Municipal n.º 13/93, de 02.09.1993- Piraí (PB), 04 de Fevereiro de 2020.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITUBA

2ª LISTA DE CHAMADA



PIRAPITUBA-PB  
2020



**Governo do Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITUBA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO “ESTÁGIO NA GESTÃO MUNICIPAL” DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITUBA

**2ª LISTA DE CHAMADA DO EDITAL Nº 01/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020**

**❖ ÁREA – ADMINISTRAÇÃO**

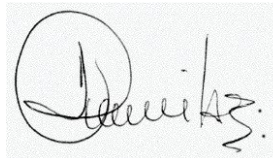
<b>CLAS.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CURSO</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>CRA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
3ª	Raysa Semiramis de F. F. Rodrigues	Ciências Contábeis	UFPB	8.97	APROVADA

**Observação:**

- Os candidatos terão o prazo de 48 horas para contestações, estas serão submetidas a Banca Examinadora que se manifestará em caráter imediato após entrada com protocolo. Seguindo o subitem 5.1 do presente edital.
- O Candidato aprovada tem o prazo de 48h para se apresentarem a sede da Prefeitura Municipal de Piraí e assim dá prosseguimento a sua vinculação para início imediato do estágio. Para isso, o candidato deve apresentar na hora de sua vinculação dados bancários seguindo as exigências abaixo:

- I. O titular da conta deve ser o próprio estagiário;**
- II. A conta deve ser Corrente;**
- III. A conta deve ser vinculada ao algum dos seguintes bancos, Brasil, Santander ou Bradesco.**

Pirpirituba-PB, 04 de Fevereiro de 2020.



**DENÍLSON DE FREITAS SILVA**

Prefeito Constitucional